



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO

LEI MUNICIPAL Nº 3.978 DE 06 DE FEVEREIRO 2026

AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O PODER JUDICIÁRIO DO RIO GRANDE DO SUL – COMARCA DE CONSTANTINA, PARA CEDÊNCIA DE ESTAGIARIOS ESTUDANTES DO CURSO DE DIREITO.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 123, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica autorizado o município de Liberato Salzano a celebrar Convênio de Cooperação Técnica com o Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul – Comarca de Constantina, objetivando a cessão de 02 (dois) estagiários, estudantes do curso superior de Direito, para atuar na sede da conveniada, pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

Parágrafo único. Serão cedidos, um estagiário com carga horária semanal de 15 horas e um estagiário com carga semanal de 30 horas, dentre aqueles contratados via CIEE do curso superior de Direito.

Art. 2º. As condições e as obrigações das partes conveniadas serão estabelecidas em Termo de Convenio de Cooperação Técnica.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, RS aos 06 dias do mês de fevereiro de 2026.



Assinado eletronicamente por:
LOURDES VALDUGA SFREDO
06/02/2026 13:19:29

Assinatura digital avançada.

Lourdes Valduga Sfredo

Secretária Municipal de Administração

GILSON DE CARLI
Prefeito Municipal



Assinado eletronicamente por:
GILSON DE CARLI
06/02/2026 15:35:37

Assinatura digital avançada.

Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000
CNPJ: 89.030.639/0001-23
Fone: (55) 3755-1133

